

## **LEI MUNICIPAL N° 1694/2010**

“Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2010.”

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de 2010 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos V, VI e Prioridades e Metas constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2010, instituído pela Lei Municipal n° 1616, de 13 de outubro de 2009.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Echaporã, em 22 de dezembro de 2010.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

**RONALDO GAZETA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.